

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 5.726 DE 15 DE MARÇO DE 2023 AUTORIA DO VEREADOR RODRIGO CAÇULO

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE UTILIZAÇÃO DE DRONES (AERONAVE NÃO TRIPULADA) NO AUXÍLIO AO SERVIÇO DE SEGURANÇA PÚBLICA DESENVOLVIDO PELA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DA SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado implementar procedimentos de utilização de drones (aeronave não tripulada) no auxílio ao serviço de segurança púbica desenvolvido pela Guarda Civil Municipal da Serra e dá outras providências.
- **Art. 2º** O Poder Executivo municipal poderá realizar parcerias públicas e privadas para disponibilizar o equipamento (DRONE), de auxílio a Guarda Civil Municipal da Serra.
- **Art. 3º** Fica a cargo do Poder Executivo a regulamentação do presente projeto no prazo de 60 (sessenta), dias a partir de sua publicação.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 15 de março de 2023.

SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JÚNIOR PRESIDENTE

ELCIMARA RANGEL LOUREIRO ALICIO 1ª SECRETÁRIA

Proc. nº 2.886/2022 - PL nº 187/2022.